



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113– Centro.
São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

PARECER Nº 30/2025

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), no exercício de suas atribuições regimentais, cumpre o dever de manifestar-se acerca do Projeto de Lei nº 17/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que *"Altera a Lei Municipal nº 268/2024, que por sua vez altera a Lei Municipal nº 201/2021, a qual institui e normatiza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Trairi, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017."*

II – Análise

É imperioso consignar que a propositura legislativa em comento ostenta perfeita consonância com o preceituado no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, norma que confere legitimidade ativa para a iniciativa legislativa tanto aos edis quanto ao Chefe do Executivo Municipal. Destarte, não se vislumbra qualquer vício de constitucionalidade formal ou orgânica que macule sua validade.

A matéria versada pelo projeto enquadra-se precipuamente na competência privativa do Município, em estrita obediência ao artigo 30, inciso I, da Carta Magna, e artigo 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que atribuem aos entes municipais a prerrogativa de legislar sobre assuntos de peculiar interesse local.

Apurados os aspectos formais e materiais, conclui-se que o Projeto de Lei Complementar sob análise não padece de quaisquer impropriedades regimentais, jurídicas ou constitucionais, devendo, portanto, ser submetido ao crivo do Plenário desta Casa Legislativa para a devida deliberação.

III – Voto

Ante o exposto e em conformidade com as disposições do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Executivo Municipal, que *"Altera a Lei Municipal nº 268/2024, que por sua vez altera a Lei Municipal nº 201/2021, a qual institui e normatiza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Trairi, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017"*, revela-se em total conformidade com os princípios constitucionais, legais e jurídicos, além de atender aos rigorosos requisitos de técnica legislativa. Diante disso, **voto pela sua aprovação**.

São Bento do Trairi/ RN, 27 de maio de 2025.

AMANDA REJANE DE OLIVEIRA
Vereadora Relatora

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada em 27 de maio de 2025, exarou parecer favorável, de forma unânime, quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 268/2024 e da Lei nº 201/2021, referente ao incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da Atenção Primária da Saúde do Município de São Bento do Trairi/RN.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Comissão

AMANDA REJANE DE OLIVEIRA
Relatora

JAILTON SOARES DA SILVA
Membro